



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº008/97

CMDCA



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis, às 10h00, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos Maria Iolete Nascimento Jesus, situada à Rua Davi Michel, nº 86, Centro, no município de Davinópolis – MA. Realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a seguinte pauta: Celebração de Convênio Intermunicipal para Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social entre os municípios de Davinópolis/MA e Imperatriz/MA. A reunião foi presidida pelo Sr. Paulo Ludugero de Oliveira Neto, Presidente do CMDCA, que deu início aos trabalhos e apresentou a pauta aos conselheiros presentes. Na ocasião, contou-se com a presença da Procuradora Adjunta, Sra. Antônia Natália Simão Oliveira, a quem foi concedida a palavra. Em sua fala, a Procuradora esclareceu dúvidas acerca do convênio, explicando sua natureza, funcionamento e relevância, procedendo ainda à leitura do Termo de Cooperação. Ainda, apresentou as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, conforme disposto na Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009. Dando continuidade, a Conselheira Iracilda Souza Alves manifestou-se acerca do programa “Família Acolhedora”, destacando a necessidade de realização de nova convocação da sociedade em geral, por meio de edital, a fim de ampliar a participação no referido programa. Na sequência, a Conselheira Rosilda de Sousa Silva ressaltou a complexidade e a sensibilidade envolvidas no acolhimento de crianças em situação de risco, enfatizando a importância de um trabalho técnico e cuidadoso para garantir a proteção integral dos acolhidos. O Presidente do Conselho retomou a palavra, destacando a relevância da parceria institucional proposta, considerando-a viável para o município. Ressaltou, ainda, que os valores envolvidos são essenciais e que os recursos destinados à manutenção das crianças acolhidas são oriundos do Tesouro Municipal. Após as discussões, o Conselho deliberou e emitiu parecer favorável à celebração do convênio, o qual será posteriormente formalizado por meio de instrumento próprio a ser elaborado e assinado pelas partes envolvidas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº008/97**



e eu, Francisco Pereira Nunes, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Paulo Ludugero de Oliveira Neto
Presidente do CMDCA

Francisco Pereira Nunes
Secretário do CMDCA

[Faint, illegible text at the bottom left corner, possibly a stamp or additional signature.]